

Plano de actividades 2020

Coordenação: José Castro Silva

Comissão Executiva: David Santos, Lara Mendes, Jorge Silva, Tiago Ruivo e Raquel Santos.

I. Enquadramento

Na sequência das eleições para os órgãos sociais do COB – Colégio de Gestão, Direcção e Fiscalização de Obras, para o triénio 2017–2019, apresenta-se a proposta de Plano de Actividades para o ano 2020, com carácter transitório, podendo ser revisto após as eleições dos novos órgãos sociais do COB, e que será apresentado em Assembleia geral do COB convocada para o efeito, para ser aprovado, conforme o estipulado no seu Art.º17, ponto 1, alínea d).

II. Objectivos

1. Continuar o esforço de **comunicação** do Colégio e das suas actividades junto da sociedade e dos colegas, contribuindo deste modo para divulgação dos serviços de gestão, direcção e fiscalização de obra prestados pelos Arquitectos, salientando a qualificação e as mais-valias que os serviços prestados por estes profissionais podem proporcionar á sociedade, ao ambiente e ao investidor.
2. Preparar e organizar um **encontro/simpósio** dos membros do Colégio em data e local a designar.
3. Continuar a apoiar a Ordem dos Arquitectos no **acompanhamento** dos processos de revisão legislativa, regulamentar e normativa.
4. Continuar a reforçar os mecanismos institucionais de colaboração do COB, ao nível das suas competências estatutárias e regulamentares, nomeadamente nas seguintes áreas:
 - 4.1. Avaliação e análise dos procedimentos relativos aos processos de formação no âmbito das suas competências, ao abrigo Art. 3º, alínea g).
 - 4.2. Continuar as diligências previamente encetadas com o Conselho Directivo Nacional e com as Secções Regionais de modo a incluir o COB nos procedimentos relativos à avaliação curricular dos colegas que requerem certidões específicas para as actividades de direcção técnica de obra, direcção de fiscalização de obra e para o corpo técnico exigido a empresas de titulares de alvarás de construção, conforme previsto no Art. 3º, alínea e) do Regulamento do COB.
5. Formalização de um documento, que se pretende orientador, relativamente aos princípios deontológicos específicos para o exercício das actividades de Gestão, Fiscalização de Direcção de Obra.
6. Elaboração, em conjunto com os departamentos específicos do CDN e de cada Secção, de uma base de dados que congregue o quadro legislativo, regulamentar e normativos específicos para o exercício das actividades de Gestão, Fiscalização de Direcção de Obra.

COLÉGIO DE GESTÃO, DIRECÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 110

cob@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt



7. Fomentar o contacto e parcerias com Universidades e estabelecimentos de ensinos no âmbito das competências do COB.
8. Fomentar o contacto e parcerias e parcerias com associações industriais ou outras, no âmbito das competências do COB.

22 de Fevereiro de 2020